



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/09/2019, Edição nº 5090, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.294/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.996](#), de 14 de Novembro de 2018,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 6.011,73 (seis mil, onze reais, setenta e três centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00880 - CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	6.011,73
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.011,73</b>

**Art. 2º** Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
08.243.0018.6001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
00880 - CONTRIB. LEGADOS ENTID. NÃO GOV.ECA-FMDCA	R\$	6.011,73
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.011,73</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2019.**



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**NORBERTO PINZ**  
**PREFEITO**